

Descrição

Possibilita negociação de débitos do Simples Nacional inscritos em dívida ativa da União até **25 de fevereiro de 2022**, com condições diferenciadas.

Público

- ▶ Microempreendedor individual (MEI).
- ▶ Microempresa (ME).
- ▶ Empresa de pequeno porte (EPP).

Benefícios

- ✓ Entrada de **1%** parcelada em até **8 meses**.
- ✓ Residual em até **137** parcelas mensais.
- ✓ Desconto de até **100%** dos acréscimos legais, limitado a 70% do valor da dívida.
- ✓ Parcela mínima de **R\$25 para MEI e R\$100 para ME e EPP**.

Regulamentação

- 📄 Lei Complementar nº 174, de 5 de agosto de 2020
- 📄 Portaria PGFN/ME nº 214, de 10 de janeiro de 2022

Forma de adesão

Cálculo da capacidade de pagamento

- 1 Acesse o Portal REGULARIZE.
- 2 Selecione Negociar Dívida > SISPAR
- 3 Clique em Declaração de Receita/Rendimento e preencha as informações.
- 4 Concluído o preenchimento, aparecerá sua capacidade de pagamento.

Pedido de adesão ao acordo, caso o contribuinte seja apto:

- 1 Acesse o Portal REGULARIZE.
- 2 Selecione Negociar Dívida > SISPAR
- 3 Na tela inicial do SISPAR, clicar no menu *Adesão*, opção *Transação*.
- 4 Selecionar a modalidade de transação que tem interesse e clicar em *Avançar*.
- 5 Clique no botão *Confirmar* e, em seguida, em *Sim* para confirmar a negociação.
- 6 Clique no botão **Documento de Arrecadação** para emitir o documento da primeira parcela.

Prazo

Até às 19 horas de **30 de junho de 2022**.

Prazo

Até às 19h do dia **31 de março de 2022**.



By ellen.travassos1
cheatography.com/ellen-travassos1/

Not published yet.
Last updated 2nd May, 2022.
Page 1 of 1.

Sponsored by [Readable.com](https://readable.com)
Measure your website readability!
<https://readable.com>